

nº 007/2017, cujo objeto é **Aquisição de Material Permanente Rádios Transceptor Tipo HT Digital**, foi suspenso para melhor avaliação do instrumento convocatório. Ficando a data de reabertura para ocasião oportuna a ser definida por esta Administração.

Belém, 09 de fevereiro de 2017.

Walbert Fredson M. Melo

Pregoeiro

Protocolo: 146073

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ERRATA

ERRATA DE ADITIVO PROTOCOLO 132353

Errata da publicação do Contrato 114/2016, publicado no DOE nº 33276, de 22/12/2016 sob o nº de protocolo 132353.

Onde se lê: PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/12/2016 a 16/02/2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/12/2016 a 18/03/2017

Leia-se: PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/12/2016 a 18/03/2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/12/2016 a 16/02/2017.

Protocolo: 146129

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 067/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011, e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da C.I nº 009/2017 de 03/02/2017, da Gerência de Recursos e Materiais, constante no Processo nº 49746/2017 de 03/02/2017.

R E S O L V E:

Designar os servidores: PAULO ROBERTO BATISTA BARROS, ocupante do cargo de Supervisor Técnico/Coordenador de Núcleo, Lotado na Diretoria Técnica, matrícula nº 54196946/2; BENEDITA CÉLIA DA SILVEIRA, ocupante do cargo em Comissão de Gerente, Lotado no DRM, matrícula nº 57226200/2; EMERSON MERCÊS TRAJANO MACHADO, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo, Lotado na T.I, matrícula nº 55586229/4; e JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SCHALKEN, ocupante do cargo de em Comissão de Coordenador de Núcleo, lotada na Logística, matrícula nº 57234835/1. A fim de constituírem a Comissão de Avaliação com o objetivo de constatar o estado de inservibilidade dos bens a serem doados pela Fundação no exercício 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 146346

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 068/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 54290/2017, de 07/02/2017.

R E S O L V E:

1 – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em Comissão de ASSISTENTE

I, matrícula funcional nº 54197248-4 e C.P.F.: 083.019.302-25; no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 658236

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 146334

DIÁRIA

PORTARIA Nº 069/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 2017/54376 de 07/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER 6 e ½ (seis e meia) diárias, aosservidores abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem ao trecho Belém/Gurupá/Belém, no período de 14a 20/02/2017, com o objetivo de realizarem serviços de manutenção na ERTV local:

JOÃO BATISTA FLEXADEMELO, ocupante do cargo de Tec.Est. Repet.Reatr. de TV, Matrícula funcional nº 3179974/1 e C.P.F. 117.427.802-10.

VALDETE BARROS DAMASCENO, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, matrícula funcional nº 54197248/4e CPF. 083.019.302-25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 146328

PORTARIA Nº 070/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria da Rádio, constante no Processo nº 52086/2017 de 06/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para custearem despesas com viagem a localidade de Marabá, no período de 17 a 19/02/2017, com o objetivo de realizarem matéria jornalística sobre retransmissão de jogo.

MANOEL DOS SANTOS ALVES, ocupante do cargo de Repórter, Matrícula nº 7003218/1 e CPF: 117.008.402-82

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REIS, ocupante do cargo em Comissão de ASSISTENTE II, matrícula funcional nº 54197278/3 e C.P.F.: nº 132.903.392-20.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 146321

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2017-GS/SEDUC

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 467, de 26 de setembro de 2007 e a Lei nº 7.775, de 23 de dezembro de 2013, em seu artigo 7º;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o pleno desenvolvimento, execução, coordenação e implementação do CREDLIVRO no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com base na supracitada Lei, a qual tem por objetivo oportunizar aos servidores efetivos da Rede Pública Estadual de Educação, a aquisição de livros dentro de sua área de atuação, durante a **XXI Feira Pan-Amazônica do Livro e nos Salões do Livro**;

CONSIDERANDO a inexistência de impedimento legal para a adoção e a prática deste ato administrativo;

RESOLVE:

Art 1º – Constituir a **Comissão do CREDLIVRO/2017**, composta pelos seguintes membros:

I - ARILENE DE JESUS LIMA PIEDADE, matrícula nº 57213579-

1, representante da Secretaria Adjunta de Ensino – SAEN e Presidente da Comissão;

II - MARIA DO SOCORRO MARQUES DE CARVALHO, matrícula nº 57211091-1, representante da Secretaria Adjunta de Ensino – SAEN e Coordenadora da Comissão;

III - MÁRCIO AUGUSTO FLEXA SANTOS, matrícula nº 55585626-6, representante da Assessoria de Comunicação – ASCOM;

IV - ANDRE FABIANO CANTANHEDE FAILACHE, matrícula nº 57213627-1, representante da Secretaria Adjunta de Logística Escolar – SALE;

V- MARIA REGINA SANTOS PANTOJA, matrícula nº 5138833-1, representante da Coordenação de Descentralização - CODES/SAPG;

VI - THAISSA RODRIGUES GEMAQUE, matrícula nº 5896630-1, representante da Coordenação de Recursos Tecnológicos e da Informação – CRTI/SAPG;

VII - DÁRIO FERREIRA PAES FILHO, matrícula nº 8055769-1, representante da Diretoria Financeira – CRF/DAFI/SAPG;

Parágrafo Único – A Presidente da Comissão poderá ser substituída a qualquer tempo, se o titular da Secretaria de Estado de Educação entender necessário.

Art. 2º – Compete à Comissão planejar, organizar, acompanhar e supervisionar as ações do CREDLIVRO, atuando como suporte para a sua operacionalização e, em especial:

I – Articular com a Secretaria de Estado de Cultura – SECULT, todos os procedimentos relativos a participação da SEDUC na Feira Pan-Amazônica do Livro;

II – Supervisionar os trâmites tecnológicos do CREDLIVRO entre SEDUC e o Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ.

III – Executar as atividades de acordo com os critérios definidos na Lei do CREDLIVRO.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Belém, 09 de fevereiro de 2017.

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 146301

PORTARIA Nº 114/2017-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 97/2017-NDE/SEDUC, de 16/01/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 310/2016-GAB/PAD de 14/07/2016, publicada no DOE nº 33.172 de 19/07/2016,

prorrogado pela PORTARIA Nº 464/2016-GAB/PAD de 16/09/2016, publicada no DOE nº 33.216 de 21/09/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 146056

PORTARIA Nº 115/2017-GAB/PAD. BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 75/2017-GAP/PAD, de 03/02/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 350/2016-GAB/PAD de 09/08/2016, publicada no DOE nº 33.189 de 11/08/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 575/2016-GAB/PAD de 03/11/2016, publicada no DOE nº 33.246 de 08/11/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a